



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Sexta-feira • 9 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 3005

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODJGOTI2MKU1QZM5N0E0ME

Contratos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.635.453/0001-61, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 56 A, Centro, na cidade de Ibicaraí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 025/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 025/2021, acréscimo de serviços do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único - O objeto alterado encontra-se referendado no Ofício nº001/2024, Solicitação de Aditamento de serviços, anexo ao aditivo.

*Serviço Aditivado:

Alimentação, monitoramento e prestação de contas do S2ID (Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres), da Defesa Civil do Governo Federal.

Este aditivo passará a vigor **de 05 de janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desse contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do QDD da Lei Orçamentária anual para 2024:

Secretaria: 03 Secretaria de Planejamento e Inovação
Unidade- 03.01. Planejamento e Inovação
Atividade 2008-Gestão da Secretaria de Planejamento e Inovação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 025/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 05 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**ERRATA AO CONTRATO Nº 207/2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 22/01/2024,
EDIÇÃO 2986.**

ONDE SE LÊ:

Ibicuí- Ba, 28 de abril de 2023

LEIA-SE:

Ibicuí- Ba, 28 de dezembro 2023

Ibicuí-Bahia, 22 de janeiro de 2024.

**Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA**

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3